

**DECRETO Nº 794/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETA FERIADO DE CORPUS CHRISTI O DIA 04 DE JUNHO DE 2026, E PONTO FACULTATIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O DIA 05 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, PÓS-FERIADO NACIONAL E MUNDIAL DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/01/2022, e,

**CONSIDERANDO** o respeito à religião católica e às tradições dos fiéis;

**CONSIDERANDO** que, "Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário da Igreja Católica, e sua criação remonta ao século XIII, aqui no Brasil a data é celebrada com um feriado. No dia de Corpus Christi, celebra-se um dos sacramentos mais importantes do catolicismo: o sacramento da eucaristia - Corpo e Sangue de Cristo;

**CONSIDERANDO** que o evento religioso de **Corpus Christi** é um dos mais antigos do catolicismo em todo o mundo, tendo sido instituído pelo Papa Urbano 4º, em 1264, para ser celebrada na quinta feira após o domingo da Santíssima Trindade, que ocorre, por sua vez, no domingo seguinte ao de Pentecoste;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do expediente do dia 05 (cinco) de junho de 2026, sexta feira, em sua normalidade, seria contraproducente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 04 (quatro) de junho de 2026, quinta-feira, considerado como o **DIA SANTO DE CORPUS CHRISTI**, a ser cumprido pela administração pública municipal, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros (as) instalados (as) e funcionando neste município, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais à população.

**Art. 2º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Instituições Públicas Municipais, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública municipal, o **dia 05 (cinco) de junho de 2026**, próxima sexta feira, pós-feriado municipal do **DIA SANTO DE CORPUS CHRISTI**, considerado como Feriado Nacional no dia 04 de junho de 2026, quinta feira, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais à população.

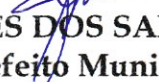
§ 1º - O ponto facultativo definido no caput deste artigo não se aplica aos(as) servidores(as) municipais lotados(as) na rede de ensino do Município, que terão seus horários mantidos de forma remota, conforme o calendário escolar previamente elaborado e aprovado pela comunidade escolar e pela Secretaria de Educação Básica do Município para o ano de 2026, com a realização de aulas remotas nas escolas municipais.

§ 2º - O ponto facultativo definido no caput desse artigo, não se aplica para os servidores(as) municipais, lotados no setor de licitações e contratações públicas, devido aos trabalhos já agendados e publicados que tem que obedecer às contagens dos prazos legais para a realização dos serviços na forma da lei,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 01 de junho de 2026.

  
**JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal